



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.431/2002

"AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA, PARA OBTENÇÃO, PELOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, DE EMPRÉSTIMOS PELO SISTEMA DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Alagoas autorizados a celebrar Convênio com instituição financeira privada, com o objetivo de possibilitar aos servidores e agentes políticos municipais a obtenção de empréstimos junto à mesma, pelo sistema de desconto em folha de pagamento.

Art. 2º - A operação será facultativa ao servidor e agente político que interessar e dentro dos limites previstos na instituição financeira.

Art. 3º - O desconto em folha só será possível ante a inequívoca e expressa autorização do servidor e do agente político.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 17 de abril de 2002.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL